



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05.969/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Com base nas informações constantes no Processo nº. 05.969/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº. 104/2013, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 06.276.904/0001-20, Lotes 01, 02, 03, 09, 20, 26, 41, 49, 51, 53, 55, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 106 e 111 no valor total de R\$ 108.833,80 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.224.321/0001-56, Lotes 12, 13, 16, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 47, 57, 58, 59, 64, 67, 68, 78, 85, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 30.306,58 (trinta mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos); BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, Lotes 04, 05, 06, 08, 17, 19, 27, 29, 30, 44, 46, 50, 52, 60, 61, 62, 63, 65, 77, 103 e 104 no valor total de R\$ 54.000,91 (cinquenta e quatro mil reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 193.141,29 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000, no Art. 8º, inciso VI, do Decreto nº. 5.450/05, no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, e no Art. 15, XXXVI, do Decreto Municipal nº. 5.716/06, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados os Lotes 07, 10, 11, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 31, 39, 40, 42, 43, 48, 66, 76, 82, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 114 e 115. Declaro desertos os Lotes 18, 25, 54, 79, 80, 81 e 110.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Saúde